



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Ofício nº 101/21

Pires do Rio, 03 de março de 2021

Prezado Senhor:

Apraz-me cumprimentar-lhe, e na oportunidade sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª Projetos de Leis em anexo, para análise e posterior parecer:

- nº 010/21, de autoria do Ver. Dr. Sandro Barbosa, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED...”
- nº 011/21, de autoria da Ver. Marina da Farmácia, que “Autoriza o Município de Pires do Rio a firmar Convênio de parceria com a FACULDADE ALFREDO NASSER...” ;
- nº 001/21 – LOM, de autoria da Ver. Marina da Farmácia e Outros, que “Altera dispositivo da Lei Orgânica” – recesso parlamentar;
- nº 003/21 – LOM, de autoria do Ver. Sandro Barbosa, que “Acrescenta o Art. 119-A, seus incisos e parágrafos – Atribuições do Prefeito e Vice-Prefeito”.

Atenciosamente,

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Ilmoº Senhor Dr GERALDO RINCON JÚNIOR,
NESTA.

glau*